



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.717/2011, DE 22 DE JUNHO 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUTO MORRO DA CUTIA DE AGROECOLOGIA-IMCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com Instituto Morro da Cutia de Agroecologia – IMCA, conforme Minuta do Termo em anexo, cujo objetivo é Implementar a instalação e desenvolvimento de 15 sistemas de produção, através da Tecnologia Social PAIS – Produção Agroecológica Integrada e Sustentável, como instrumento de inclusão de renda, acesso a mercados, qualidade de vida e igualdade para as comunidades rurais, Assentamentos de Reforma Agrária, e jovens rurais domiciliados no Município de Campo Verde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os (quinze) sistemas de produção serão aplicados em um único Assentamento de Reforma Agrária, a fim de que este se torne um pólo experimental de desenvolvimento e sirva de modelo.

Art. 2º - O presente termo poderá sofrer alterações para melhor atender o interesse das partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de junho de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

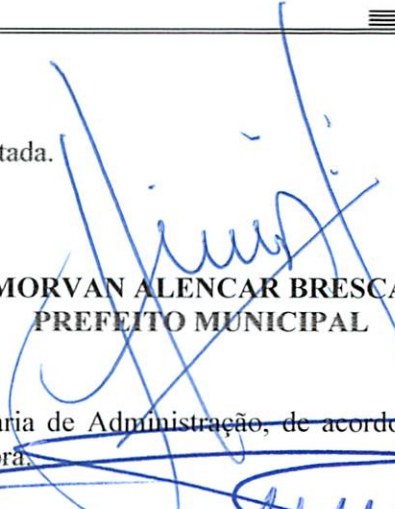




ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.717/2011, DE 22 DE JUNHO 2011.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com a emenda apresentada.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

**MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO
VERDE E DE OUTRO INSTITUTO
MORRO DA CUTIA DE
AGROECOLOGIA –IMCA.**

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88, sito a Praça dos Três Poderes, nº. 03, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 390.253.060-04 e RG nº. 2024689289-SSP/RS, residente e domiciliado em Campo Verde – MT.

INSTITUTO MORRO DA CUTIA DE AGROECOLOGIA –IMCA, inscrita no CNPJ 00375.555/0001-18, na forma de pessoa Jurídica OSCIP, com endereço à rua Capitão Porfírio, nº 1677, sala 22, Centro, CEP 95.780-000 - Montenegro –RS, neste ato representada pelo Sr. Stéfano Ilha Dissiuta, solteiro, Engenheiro Florestal, inscrito no CPF 947.373.800-59, RG 805.905.4571- SSP/RS, firmam o presente instrumento nas seguintes condições.

Cláusula Primeira - Do Objeto: Implementar a instalação e desenvolvimento de 15 sistemas de produção, através da Tecnologia Social PAIS – Produção Agroecológica Integrada e Sustentável, como instrumento de inclusão de renda, acesso a mercados, qualidade de vida e igualdade para as comunidades rurais, Assentamentos de Reforma Agrária, e jovens rurais domiciliados no Município de Campo Verde.

Cláusula Segunda - Das Obrigações do Município:

- I – Receber e guardar em lugar seguro todos os 15 Kits do Projeto PAIS;
- II - Fazer a entrega dos 15, Kits PAIS (equipamentos de irrigação, caixa d'água, adubo orgânico, madeiras, assessorios) em todas as propriedades familiares selecionadas;
- III – Acompanhar e apoiar com combustível e veículo na seleção das famílias;
- IV–Acompanhar os trabalhos de implantação das unidades PAIS nas propriedades selecionadas;
- V - Apoiar na mobilização e desenvolvimento das capacitações da tecnologia PAIS - com transporte dos técnicos da prefeitura e parceiros, comunicação com as famílias selecionadas, veículo e combustível;
- VII – Oferecer apoio logístico para o processo de comercialização dos produtos das unidades produtivas PAIS, garantindo o acesso aos mercados institucionais: PAA/Conab e PNAE e feiras e mercados locais;
- VII – Garantir a comercialização dos produtos das unidades produtivas PAIS, através do PAA/Conab e PNAE;
- IX– Fornecer mensalmente, 50 litros de combustível para apoio no processo de assistência técnica e demais atividades do Projeto;

Cláusula Terceira – Das Obrigações do Instituto Morro da Cutia de Agroecologia:

- I - Mobilizar e sensibilizar os potenciais beneficiários do Projeto;



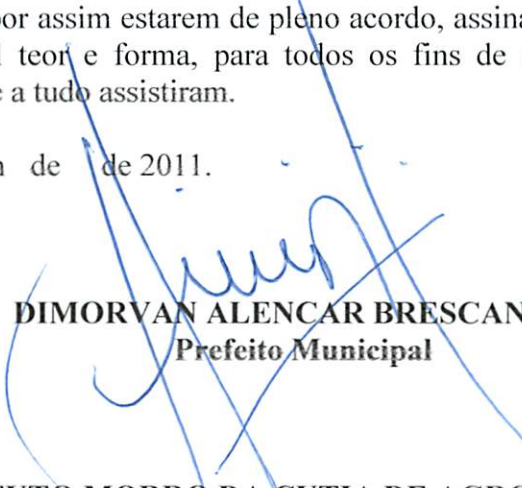
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

- II - Fornecer os Kits PAIS para as famílias selecionadas, conforme estabelecido no Projeto – IMCA/BNDES/FBB;
- III – Acompanhar – através do técnico local - o recebimento, armazenagem dos 15 Kits do Projeto PAIS;
- IV – Acompanhar e documentar a entrega dos 15 Kits PAIS (equipamentos de irrigação, caixa d'água, adubo orgânico, madeiras, assessorios) em todas as propriedades familiares selecionadas;
- V – Mobilizar e realizar uma capacitação inicial para todos os agricultores selecionados e técnicos parceiros, tendo como resultado a implantação da primeira unidade Pais no Município;
- VI – Oferecer assistência técnica na instalação e desenvolvimento de todas as unidades PAIS – durante a vigência do Convênio FBB/BNDES/IMCA (18 meses);
- VII – Fazer a gestão do Projeto, conduzindo e monitorando todas as suas ações e etapas de execução;
- VIII – Realizar capacitações para agricultores e técnicos - com foco na formação social, gestão, mercado e novas tecnologias;
- IX – Desenvolver processos de formação do técnico local do IMCA;

Cláusula Quarta – O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado até 31/12/2012 no interesse das partes.

Cláusula Quinta – E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Campo Verde - MT, em de de 2011.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

INSTITUTO MORRO DA CUTIA DE AGROECOLOGIA
Representante Legal
Stéfano Ilha Dissiuta

Testemunhas:

Nome:
CPF nº.

Nome:
CPF nº.